



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Quinta-feira • 31 de Agosto de 2023 • Ano XVI • Nº 5885

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDHERJQYN0JBNEVERTRBQJ

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua da Saudade, Nº 174, Sol Nascente - CEP.44710-000
CNPJ – 14.196.703/0001-41 - FONE: (74) 3631-2648
cmeserrolandia@gmail.com

RESOLUÇÃO CME Nº 17/2023

Regulariza a vida escolar dos alunos
ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE ALMEIDA,
RAIMUNDO SANTOS SILVA e **GIRLEIDE OLIVEIRA SANTOS** e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere a Lei nº 468/12, modificada pela Lei nº 639/2017, com base na Resolução nº 05 de 04 de maio de 2016 e exarado o processo do CME nº 42/2023;

RESOLVE,


Art. 1º - Diante da documentação constantes no Processo nº 42/2023 do aluno **ANTONIO CARLOS SANTOS DE ALMEIDA**, este conselho decide pela Regularização de Vida escolar do mesmo, correspondente ao percurso escolar de 1º à 5º ANO da série do Ensino Fundamental I;

Art. 2º - Diante da documentação constantes no Processo nº 42/2023 do aluno **RAIMUNDO SANTOS SILVA**, este conselho decide pela Regularização de Vida escolar do mesmo, correspondente ao percurso escolar de 1º à 5º ANO da série do Ensino Fundamental I;

Art. 3º - Diante da documentação constantes no Processo nº 42/2023 da aluna **GIRLEIDE OLIVEIRA SANTOS** este conselho decide pela Regularização de Vida escolar do mesmo, correspondente ao percurso escolar de 1º à 5º ANO da série do Ensino Fundamental I;

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrolândia, 31 de agosto de 2023.


Maria Joelma Sousa de Oliveira
Presidente.